

Jardim Público da "Graça Rui Barbosa" Crb 2.500,00=

b). Compra de terrenos desapropriados pela Lei 550 de 08-09-71, para alargamento da Rua Senador Cavido e para instalação do Prédio onde funcionava a Agência Rural da Secretaria da Agricultura, na Graça "De Joaquim Felix" nesta Cidade Crb 7.000,00=

Art. 2.º) - O recurso financeiro para cobertura do presente Orçamento será a anulação parcial da verba 4330 - gastos para Equipamentos e Instalações, do Orçamento vigente.

Art. 3.º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 28 de Dezembro de 1971.

Francisco Queiroz

Lei nº 560 de 28 de Dezembro de 1971.

Isenta dos Impostos Predial e Territorial Urbanos, as Lavadeiras

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º) - As lavadeiras inscritas e fichadas na Coleção Municipal ficam isentas do pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbanos.

Art. 2.º) - Os débitos anteriores das referidas profissionais ficam cancelados.

Art. 3.º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

7/12/71
Prefeitura Municipal de Silvânia, 28 de Dezembro
de 1971.

Fumms Prefeito
Secretário.

Lei nº 561 de 29 de Dezembro de 1971.

Fixa a taxa de serviços Urbanos,
específica para manutenção da
"Guarda Municipal."

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou
e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica criada a taxa de serviços Urbanos.

Art. 2º - A taxa de serviços Urbanos - específica
para manutenção da "Guarda Municipal" incidirá -
sobre todos impostos Municipais a razão de 10%.

Art. 3º - O fundo proveniente da referida taxa
será aplicado na manutenção da "Guarda Municipal".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 29 de Decem-
bro de 1971.

Fumms Prefeito
Secretário